



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

PROTOCOLO N.º 039/2023
Data 06/10/2023 Horas 08:39
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

PROTOCOLO N.º 1220.2023
Em 01/11/2023 hs
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

PROJETO DE LEI N.º 032/2023

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em 20/11/2023
Ata(s) n.º 042/2023 e 043/2023
DIRETOR DE SECRETARIA

Súmula: Altera denominação de cargo, e atribuições contidas no anexo X da Lei Municipal n.º 297/2008, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.350/2006.

DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Altera a denominação do cargo descrito no Grupo Ocupacional – Serviços Gerais, de Agente de Saúde para Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2.º As atribuições do cargo de agente comunitário de saúde previstas no anexo X da Lei n.º 297/2008, passa a ter a seguinte redação:

Requisitos: Ensino Médio Completo e Residir no local para o qual se inscrever conforme Lei Federal 11.350/06.

Atribuições:

Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal;

Estimular o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS;

Doutor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

Realizar visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência;

Registrar o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos à suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

Mobilizar a comunidade e estimular sua participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

Acompanhar condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras);

Desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário,

netos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná.

para a unidade de saúde de referência; IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; V - a verificação antropométrica;

Promover o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde, bem como a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde, previstas em normas federais, especialmente a Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações;

Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor no desempenho de suas funções;

Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 3º. As atribuições do cargo de agente de combate a endemias previstas no anexo X da Lei nº 297/2008, passa a ter a seguinte redação:

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições:

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal;

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

Realizar de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

Proceder à identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná.

Proceder o cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

Proceder o registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

Proceder a identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

Promover a mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

Realizar pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta;

Realizar eliminação de criadouros potenciais/depósitos positivos para larva do mosquito, através de remoção, destruição, vedação, etc;

Realizar distribuição e recolhimento de coletores de fezes;

Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;

Realizar avaliações mensais com emissão de relatórios técnicos, sobre o desempenho das ações executadas de acordo com os indicadores específicos dos programas de controle de doenças e a programação pactuada;

Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco bem como as áreas de risco, informando à equipe de saúde e à população sobre a ocorrência de tais situações, na área de atuação;

Manter dados cadastrais rigorosamente atualizados;

Vistoriar caixas d'água para verificar se está devidamente vedada, cadastrando aquelas que não possuem tampa para fins de colocação das mesmas;

Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate às Endemias, previstas em normas federais, especialmente a Lei Federal nº 11.350/2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

Executar outras atividades afins e correlatas;

Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor no desempenho de suas funções;

Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e três (23/08/2023).

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal